

JUCESP
11 11 19



JUCESP PROTOCOLO
2.182.530/19-8



PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CNPJ/MF nº 58.295.213/0001-78 - NIRE 35.207.758.564

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

28 de outubro de 2019

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados:

- 1) **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Pentead de Ulhõa Rodrigues, 939, 4º andar, Cj 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré (Alphaville), CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.086.336/0001-03, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.222.499, em 13 de fevereiro de 1979, neste ato representada por seus Diretores **VICTOR HUGO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 32.955.084-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.040.978-28, e **FELIPE DE OLIVEIRA BASSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.966.024-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 226.360.048-58, ambos com endereço na Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040; e
- 2) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.**, com sede em Veepluis, nº 6, Best, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.467.979/0001-26, neste ato representada por sua procuradora



...cial da Philips Medical Systems Ltda. de 28 de outubro de 2019.

JUCESP
11 11 19

2

LILIANA FACCIO NOVARETTI, brasileira, casada, advogada, com escritório na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1439 – 15º e 16º Andares, CEP 01310-100, portadora da cédula de identidade RG 7.624.164 - SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 088.461.928-18, conforme procuração anexa;

únicas sócias quotistas da sociedade limitada **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 401 – Parte 39 – Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0001-78, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.207.758.564 (“Sociedade”), têm entre si justo e contratado alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I -

Decidem as sócias, por unanimidade de votos, com a finalidade de atender exigência da autoridade sanitária do Estado de Minas Gerais, incluir o item (ii) no Artigo 3º do contrato social, de forma a descrever detalhadamente a atividade já exercida pela Sociedade, relativa ao comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, passando o referido Artigo 3º a vigorar com a seguinte nova redação:

“**Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto (i) o comércio, elaboração, industrialização, fabricação, distribuição, locação, licenciamento, importação e exportação de máquinas, partes, peças e subconjuntos para reposição, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, informatizados, automatizados, programas de computadores (“softwares”), computadores, impressoras, equipamentos de controle e medida para fins biomédicos, periféricos e similares, destinados a fins médicos, biomédicos, odontológicos,



...cial da Philips Medical Systems Ltda. de 28 de outubro de 2019.

JUCESP
11 11 19

3

hospitalares, laboratoriais e correlatos; (ii) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; (iii) a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional remunerado ou não, montagem, manutenção, instalação, recondicionamento e reparação de equipamentos e peças, assessoria e assistência técnica concernentes ao ramo de atividades exploradas, prestação de serviços para a pesquisa e o desenvolvimento de eletrônica, mecânica e software de produtos eletromédicos, bem como a prestação de serviços de correspondente bancário; (iv) a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, manutenção e reforma predial para adequação da infraestrutura do cliente para instalação dos equipamentos comercializados pela sociedade; (v) o fornecimento domiciliar, em comodato, de equipamentos para tratamento de apnéia e distúrbios do sono (Terapia do Sono), assim como a prestação de serviços de apoio e assistência domiciliar e remota, por profissionais especializados, para o uso dos referidos equipamentos e acompanhamento dos pacientes em tratamento; e (vi) a representação de empresas nacionais e estrangeiras no Brasil ou no exterior, importação e exportação relacionadas com os bens e equipamentos explorados, podendo, ainda, participar de outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista.”

- II -

Decidem as sócias, ainda, deliberar que a filial localizada na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440, CNPJ/MF 58.295.213/0021-11, NIRE 31.902.456.437, passará a exercer, também, como atividade secundária, o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00), atividade essa já exercida pela Matriz.



... da Philips Medical Systems Ltda. de 28 de outubro de 2019.

DUCE SP
11 11 19

4

- III -

Face ao acima exposto, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigor com a seguinte nova redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

CNPJ/MF nº 58.295.213/0001-78

NIRE 35.207.758.564

DENOMINAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A Sociedade é uma sociedade limitada e gira sob a denominação de **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, Av. Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, nº 401 – Parte 39 – Tamboré, CEP 06460-040, com filiais nos seguintes locais: 1) no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, sala R12, Alphaville, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, CEP 06460-040, CNPJ/MF nº 58.295.213/0012-20, NIRE 35.902.885.013; e 2) na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440, CNPJ/MF 58.295.213/0021-11, NIRE 31.902.456.437.

Parágrafo Único - A Sociedade pode abrir e extinguir filiais, escritórios, sucursais e representações em quaisquer localidades, por deliberação e a critério da Diretoria.



...ial da Philips Medical Systems Ltda. de 28 de outubro de 2019.

[Handwritten signature]

DUCESP
11 11 19

OBJETO SOCIAL

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto (i) o comércio, elaboração, industrialização, fabricação, distribuição, locação, licenciamento, importação e exportação de máquinas, partes, peças e subconjuntos para reposição, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, informatizados, automatizados, programas de computadores (“softwares”), computadores, impressoras, equipamentos de controle e medida para fins biomédicos, periféricos e similares, destinados a fins médicos, biomédicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e correlatos; (ii) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; (iii) a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional remunerado ou não, montagem, manutenção, instalação, condicionamento e reparação de equipamentos e peças, assessoria e assistência técnica concernentes ao ramo de atividades exploradas, prestação de serviços para a pesquisa e o desenvolvimento de eletrônica, mecânica e software de produtos eletromédicos, bem como a prestação de serviços de correspondente bancário; (iv) a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, manutenção e reforma predial para adequação da infraestrutura do cliente para instalação dos equipamentos comercializados pela sociedade; (v) o fornecimento domiciliar, em comodato, de equipamentos para tratamento de apnéia e distúrbios do sono (Terapia do Sono), assim como a prestação de serviços de apoio e assistência domiciliar e remota, por profissionais especializados, para o uso dos referidos equipamentos e acompanhamento dos pacientes em tratamento; e (vi) a representação de empresas nacionais e estrangeiras no Brasil ou no exterior, importação e exportação relacionadas com os bens e equipamentos explorados, podendo, ainda, participar de outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista.

DURAÇÃO

Artigo 4º - A Sociedade iniciou as suas atividades em 1º de outubro de 1987, sendo que o seu prazo de duração é indeterminado.



... da Philips Medical Systems Ltda. de 28 de outubro de 2019.

JUCESP
11 11 19

6

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 967.705.409,00 (novecentos e sessenta e sete milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e nove reais), dividido em 967.705.409 (novecentos e sessenta e sete milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentas e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma. As quotas estão assim distribuídas entre as quotistas:

a) **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, 967.360.877 (novecentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal total de R\$ 967.360.877,00 (novecentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e sete reais); e

b) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.**, 344.532 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentas e trinta e duas) quotas, no valor nominal total de R\$ 344.532,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois Reais).

§1º - De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada uma das quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações que devam ser tomadas pelos quotistas.

Ata de Assembleia Geral da Philips Medical Systems Ltda. de 28 de outubro de 2019.



JUCESP
11 11 19

7

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Sociedade será exercida nos termos do presente Contrato Social, por uma diretoria composta de no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 7 (sete) membros, sócios ou não, entre os quais haverá um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, sendo os demais intitulados simplesmente Diretores, podendo realizar e praticar todos os atos que se relacionarem com o objeto social, utilizar o nome empresarial e estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da Sociedade.

§ 1º - Os Diretores, pessoas residentes no país, serão eleitos anualmente pela Reunião de Quotistas que aprovar as contas do exercício findo, podendo ser reeleitos e permanecendo no exercício de seus cargos até a posse dos que, eventualmente, sejam eleitos em substituição, renunciando, contudo, ao seu cargo o diretor que haja completado 70 (setenta) anos no decurso do último exercício social.

§ 2º - Fica facultado às quotistas preencher ou não a totalidade dos cargos da diretoria de acordo com a necessidade da Sociedade, ficando certo, contudo, que no mínimo 2 (dois) Diretores deverão ser eleitos.

§ 3º - As Deliberações da Diretoria serão consideradas como aprovadas e em vigor, quando contarem com o voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião, cujas deliberações serão consubstanciadas em atas.

§ 4º - Observadas as disposições legais, os membros da Diretoria receberão a remuneração que lhes for fixada por deliberação de quotistas, sendo o seu montante levado à conta de despesas gerais de cada exercício social.

§ 5º - Observado o disposto no presente contrato social, a Sociedade será



Carta Social da Philips Medical Systems Ltda. de 28 de outubro de 2019.

JUCESP
11 11 19

8

representada pela assinatura em conjunto de dois Diretores, ou pela assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador, ou pela assinatura conjunta de dois procuradores, ou, ainda, pela assinatura isolada de um procurador especialmente nomeado.

Artigo 7º - Compete à Administração:

- a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, assinando contratos e quaisquer outros documentos que obriguem a sociedade;
- b) exercer as funções de administração em geral da Sociedade, sem qualquer restrição, praticando todos os atos que não sejam, eventualmente, de competência exclusiva das quotistas;
- c) adquirir, alienar e onerar bens móveis, inclusive dá-los em penhor, caução ou alienação fiduciária;
- d) receber, dar quitação, transigir e fazer acordo com referência aos negócios da Sociedade;
- e) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios da Sociedade;
- f) prestar fiança ou aval, quando tal convier aos interesses da Sociedade; e
- g) constituir procuradores para representar a Sociedade de conformidade com os limites e condições estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Alteração do Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 28 de outubro de 2019.



DUCESP
11 11 19

9

Parágrafo Único - As deliberações sobre transformação, incorporação, fusão, cisão ou liquidação da Sociedade, a aquisição e a alienação de participações em outras empresas, exceto as resultantes de investimentos com incentivo fiscal, bem como a aquisição, alienação, permuta, doação, hipoteca ou a oneração a qualquer título de bens imóveis ou direitos a eles relativos dependerão da prévia aprovação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Artigo 8º - Ao Diretor Presidente compete especialmente:

- a) a supervisão geral dos negócios e a coordenação de todas as atividades da Sociedade;
- b) a convocação da Reunião de Quotistas, na forma disposta no artigo 12, e
- c) a presidência das Reuniões da Diretoria.

§ 1º- No caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro o exercício das competências, ora estabelecidas neste artigo.

§ 2º- Ao Diretor Administrativo e Financeiro e aos Diretores, sem designação especial, competirão exercer as funções designadas em Reunião de Diretoria.

Artigo 9º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão ser firmadas por dois Diretores, e deverão conter os poderes e o prazo de validade

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 28 de outubro de 2019.



DUCESP
11 11 19

10

especificados no respectivo instrumento, sendo que a procuração com poderes exclusivos da cláusula “ad judícia” e/ou “ad judícia et extra” poderá ter prazo de validade indeterminado.

§ 1º - O mandato para fim especial, assim como o mandato com a cláusula “ad-judícia” e/ou “ad judícia et extra”, poderão ser outorgados a um só procurador, na forma estabelecida, sendo válidos os atos praticados por este único procurador.

§ 2º - Para a emissão de duplicatas, bem como para o endosso de duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos à ordem para depósito, caução, cobrança ou desconto nas contas bancárias da Sociedade e nos recibos de pagamentos efetuados em forma de cheques nominativos ou outros títulos à ordem da Sociedade, bastará, porém, a assinatura de um Diretor ou de um procurador.

REUNIÃO DE QUOTISTAS

Artigo 10 - Anualmente, dentro dos primeiros quatro meses que se seguirem ao término de cada exercício social, realizar-se-á uma Reunião de Quotistas da Sociedade, a qual terá como finalidade principal:

- a) aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício; e
- b) eleger os Diretores que deverão exercer suas funções no próximo período de um ano.

Artigo 11 - As quotistas reunir-se-ão, também, em qualquer época em que

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 28 de outubro de 2019.



JUL 11 11 10

11

seja necessário, podendo tratar de qualquer assunto que seja do interesse da Sociedade, inclusive quanto à substituição de Diretores.

Artigo 12 - As quotistas reunir-se-ão mediante convocação, feita por meio de carta, fax ou via eletrônica, com a antecedência necessária, observadas às disposições legais, por quotistas, representando mais de 1/5 do capital social, ou pelo Diretor Presidente, considerando-se instalada e em condições de deliberar quando estiverem presentes quotistas representando a totalidade do capital social e suas decisões serão consideradas em vigor quando aprovadas pela unanimidade das quotistas.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 13 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá à elaboração do inventário, do levantamento do balanço geral e demais demonstrações financeiras da Sociedade. Os lucros verificados terão o destino que lhes for dado pelas quotistas, conforme Reunião de Quotistas, especialmente celebrada para esse fim, sendo deliberado na mesma sobre a constituição de fundos de reserva. Os prejuízos serão transportados para o exercício seguinte, respeitando-se as determinações legais.

§ 1º - Em 30 de junho de cada ano será levantado um balanço parcial para verificação do andamento dos negócios sociais, e eventual distribuição de lucros.

§ 2º - A Sociedade também levantará balanços mensais, bimestrais ou trimestrais para verificação dos negócios sociais e eventual distribuição de lucros.

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 28 de outubro de 2019.



JUCESP
11 11 19

12

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 14 - A falência, liquidação ou dissolução de qualquer quotista não dissolverá a Sociedade, que continuará com as quotistas remanescentes e/ou terceiros de sua indicação, às quais adquirirão as quotas da quotista falida, liquidada ou dissolvida, pelo seu valor de patrimônio líquido, conforme se verificar em balanço da Sociedade especialmente levantado para esse fim.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 15 - Nenhuma quotista terá o direito de ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o acordo das demais quotistas, às quais terão o direito de adquirir e de indicar terceiros para aquisição das quotas a serem cedidas, pelo seu valor de patrimônio líquido, conforme se verificar em balanço da Sociedade especialmente levantado para esse fim.

LIQUIDAÇÃO

Artigo 16 - A liquidação da Sociedade dar-se-á nos casos expressamente previstos em lei, por deliberação da maioria absoluta do capital social, que será competente para nomear o liquidante e fixar a sua respectiva remuneração.

ALTERAÇÕES

Artigo 17 - O presente contrato poderá ser alterado em quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 28 de outubro de 2019.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

JUCESP
11 11 19

13

Parágrafo Único - Quanto à matéria não regulada no presente contrato, esta será decidida de conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pelas disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

FORO

Artigo 18 - O foro Central da capital do Estado de São Paulo será o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 19 - As quotistas mantêm eleitos os seguintes diretores:

- 1) PATRICIA FROSSARD PITERI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 263.330.418-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040;
- 2) FELIPE DE OLIVEIRA BASSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.966.024-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 226.360.048-58, com endereço na Av. Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040; e

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 28 de outubro de 2019.



JUCESP
11 11 19

14

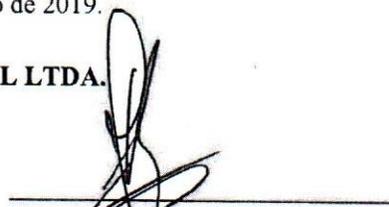
3) VICTOR HUGO FERRAZ DE CAMPOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Cj. 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040, portador da cédula de identidade RG nº 32.955.084-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.040.978-28.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de um só teor e efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

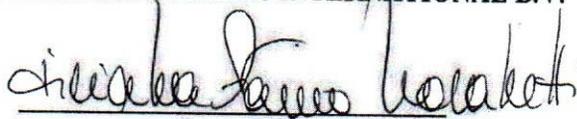
Barueri, 28 de outubro de 2019.

PHILIPS DO BRASIL LTDA.

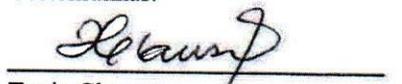

VICTOR HUGO FERRAZ DE CAMPOS
Diretor


FELIPE DE OLIVEIRA BASSO
Diretor

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.


LILIANA FACCIO NOVARETTI
Procuradora

Testemunhas:


Tania Clauson
RG 16.350.884-7 - SSP/SP
CP/Contratos/ PMS_ctr novembro 2019 (objeto social)


Lucas Batista Gomes da Silva
RG 48.194.082-0 - SSP/SP



social da Philips Medical Systems Ltda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2019 11:37:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1412470

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2020 11:31:08 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81671112191124140146-1 a 81671112191124140146-14

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82dfe9413a5479d991b17e38572615a1e1a8c818d0ac5e9089d97afec169ba44feb93033a7ab04ea442b08103ec019a40863aaebff581bb7ac5368f413a01e9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:02 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2020.

Código de controle da certidão: **58D6.52B9.C5A3.9955**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.295.213/0001-78
Razão Social: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 401 SETOR PARTE 39 /
TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2020 a 01/09/2020

Certificação Número: 2020080313241685765901

Informação obtida em 06/08/2020 09:55:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/06/2020

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/09/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001986101.02-97	CNPJ/CPF: 58.295.213/0021-11	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA OTTO SALGADO	NÚMERO: 250
------------------------------	-------------

COMPLEMENTO: PREDIO VARGINHA B2 PARTE B,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA	CEP: 37066440
--	---	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG
-------------------	---------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000406232034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.295.213/0021-11

Certidão nº: 15034642/2020

Expedição: 30/06/2020, às 09:41:23

Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.295.213/0021-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:

ESTE ESTABELECIMENTO TEM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
CONCEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO
VIGENTE.

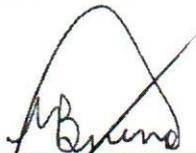
INSC. MUNICIPAL	DATA ABERTURA	CNPJ / CPF	INSCR. ESTADUAL
028864	29/02/2016	58.295.213/0021-11	001986101.02-97

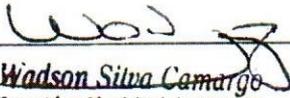
RAZÃO SOCIAL
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTTO SALGADO	00250	B2 PARTE B

ATIVIDADE
IND EQUIP E INST.MED.HOSP.

EMIÇÃO	VALIDADE	REGISTRO
12/12/2016	INDETERMINADA	TFF - 0028472


Marconi Nogueira Bueno
Chefe do Depto. de Controle de
Arrecadação e Cadastro Mobiliário


Wladson Silva Camargo
Secretário Municipal da Fazenda

OBS: ALVARA EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NR. 6237/2012. HAVENDO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, O MESMO PODER SE CASSADO. ESTE DOCUMENTO DEVERA SER APRESENTADO SEMPRE QUE SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, SALVO OS CASOS DE ISENÇÃO.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06.879-3
R. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Vila Estelita - Jd. Santa Helena - CEP: 35060-000 - Varginha - MG
Fone: (31) 3441-1000 - Fax: (31) 3441-1001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V, gr. 4º e 5º da Lei Federal 6.093/1974 e Art. 1º, inc. 2º da Lei Estadual 872-1/2008 autentico a presente imagem digitalizada, emitida e assinada eletronicamente, de acordo com a Resolução nº 1017/2009 do Conselho de Administração, Doc. 16.
Cód. Autenticação: 81672407191255200976-1; Data: 24/07/2019 12:57:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AV97100-PKAF.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br>
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 16:09:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1305883

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/07/2020 12:57:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81672407191255260976-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b6f194b1779880760666815ce47e8effcbfeb93033a7ab04ea442b08103ec019a46615a3ea
487090983fe36383884cc3a4

Certifica - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
 Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 - Vila Paiva
 Varginha - MG Cep: 37018-050
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Controle de Arrecadação e
 Cadastro Mobiliário.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
T.F.F - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO/2019

Lei 3.606/2001 alterada pela Lei 3.887/2003 e
 Decreto 9.304/2019

INSCRIÇÃO CADASTRAL 028864	EXERCÍCIO 2019	REGISTRO 0028472
NOME DO CONTRIBUINTE PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		
ENDEREÇO R OTTO SALGADO 00250 B2 PARTE B 37066-440 VARGINHA MG		
ATIVIDADE IND EQUIP E INST.MED.HOSP.		
ÁREA DO IMÓVEL (M2) 7.168,00	T.F.F. 3.114,78	TAXA EMISSÃO DE GUIA 0,00
		TOTAL A PAGAR 3.114,78

CORTE AQUI

VIA BANCO

INSCRIÇÃO 028864	REGISTRO 0028472	COD. MUNICÍPIO 4701	PARCELA 02	VENCIMENTO 15/08/2019
CONTRIBUINTE PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA				NÚMERO DO DOCUMENTO 20770000000524431
LOCAL DE PAGAMENTO Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, SICOOB Credivar e Casas Lotéricas				(=) VALOR DO DOCUMENTO 1.557,39
INSTRUÇÕES: PARCELA 02 NATUREZA = T.F.F M2				DESCONTO
APÓS O VENCIMENTO O CONTRIBUINTE DEVERÁ ATUALIZAR A GUIA NO SITE: www.varginha.mg.gov.br ou na Prefeitura e a mesma poderá ser paga no Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, SICOOB Credivar e Casas Lotéricas.				MULTA
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				JUROS
				VALOR COBRADO

81790000015-6 57394701201-5 90815207700-8 00000524431-4



CORTE AQUI

VIA BANCO

INSCRIÇÃO 028864	REGISTRO 0028472	COD. MUNICÍPIO 4701	PARCELA 01	VENCIMENTO 15/07/2019
CONTRIBUINTE PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA				NÚMERO DO DOCUMENTO 20770000000524430
LOCAL DE PAGAMENTO Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, SICOOB Credivar e Casas Lotéricas				(=) VALOR DO DOCUMENTO 1.557,39
INSTRUÇÕES: PARCELA 01 NATUREZA = T.F.F M2				DESCONTO
APÓS O VENCIMENTO O CONTRIBUINTE DEVERÁ ATUALIZAR A GUIA NO SITE: www.varginha.mg.gov.br ou na Prefeitura e a mesma poderá ser paga no Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, SICOOB Credivar e Casas Lotéricas.				MULTA
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				JUROS
				VALOR COBRADO

81720000015-3 57394701201-5 90715207700-0 00000524430-6



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 15.23.51
3400203400 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PHILIPS MED.SYSTEMS
AGENCIA: 3400-2 CONTA: 407.066-6
=====

Convenio	PREFEITURA MUN VARGINHA		
Codigo de Barras	81720000015-3	57394701201-5	
	90715207700-0	00000524430-6	
Data do pagamento		11/07/2019	
Valor Total		1.557,39	

DOCUMENTO: 071102
AUTENTICACAO SISBB: 1.C85.269.85C.C8C.7A1





Emissão de comprovantes autorizados

G336111520825650007
11/07/2019 15:23:53

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 15.23.51
3400203400 SEGUNDA VIA 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PHILIPS MED.SYSTEMS
 AGENCIA: 3400-2 CONTA: 407.066-6
 =====
 Convenio PREFEITURA MUN VARGINHA
 Codigo de Barras 8179000015-6 57394701201-5
 90815207700-8 00000524431-4
 Data do pagamento 11/07/2019
 Valor Total 1.557,39
 =====
 DOCUMENTO: 071101
 AUTENTICACAO SISBB: 2.929.8A2.928.22E.91F

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dom Elói - João Pessoa/PB - CEP: 53034-000 - www.azevedobastos.jus.br - Tel.: (33) 3244-5424 - Fax: (33) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 81671207191436030213-3; Data: 12/07/2019 14:36:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU89074-CO2F-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
 Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 - Vila Paiva
 Varginha - MG Cep: 37018-050
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Controle de Arrecadação e
 Cadastro Mobiliário.

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
 T.F.F - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
 E FUNCIONAMENTO/2019**

Lei 3.606/2001 alterada pela Lei 3.887/2003 e
 Decreto 9.304/2019

INSCRIÇÃO CADASTRAL 031150	EXERCÍCIO 2019	REGISTRO 0030758
NOME DO CONTRIBUINTE PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		
ENDEREÇO R OTTO SALGADO 00250 PREDIO B6 37066-440 VARGINHA MG		
ATIVIDADE IND EQUIP E INST.MED.HOSP.		
ÁREA DO IMÓVEL (M2) 573,00	T.F.F. 254,40	TAXA EMISSÃO DE GUIA 0,00
		TOTAL A PAGAR 254,40

CORTE AQUI

VIA BANCO

INSCRIÇÃO 031150	REGISTRO 0030758	CÓD. MUNICÍPIO 4701	PARCELA 02	VENCIMENTO 15/08/2019
CONTRIBUINTE PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA				NÚMERO DO DOCUMENTO 20770000000526876
LOCAL DE PAGAMENTO Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, SICOOB Credivar e Casas Lotéricas				(=) VALOR DO DOCUMENTO 127,20
INSTRUÇÕES: PARCELA 02 NATUREZA = T.F.F M2				DESCONTO
APÓS O VENCIMENTO O CONTRIBUINTE DEVERÁ ATUALIZAR A GUIA NO SITE: www.varginha.mg.gov.br ou na Prefeitura e a mesma poderá ser paga no Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, SICOOB Credivar e Casas Lotéricas.				MULTA
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				JUROS
				VALOR COBRADO

81770000001-8 27204701201-3 90815207700-8 00000526876-8



CORTE AQUI

VIA BANCO

INSCRIÇÃO 031150	REGISTRO 0030758	CÓD. MUNICÍPIO 4701	PARCELA 01	VENCIMENTO 15/07/2019
CONTRIBUINTE PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA				NÚMERO DO DOCUMENTO 20770000000526875
LOCAL DE PAGAMENTO Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, SICOOB Credivar e Casas Lotéricas				(=) VALOR DO DOCUMENTO 127,20
INSTRUÇÕES: PARCELA 01 NATUREZA = T.F.F M2				DESCONTO
APÓS O VENCIMENTO O CONTRIBUINTE DEVERÁ ATUALIZAR A GUIA NO SITE: www.varginha.mg.gov.br ou na Prefeitura e a mesma poderá ser paga no Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, SICOOB Credivar e Casas Lotéricas.				MULTA
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				JUROS
				VALOR COBRADO

81700000001-5 27204701201-3 90715207700-0 00000526875-0



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estudantes - Jussara Feres/PPB - CEP 38024-000 - www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-2424 - Fax: (31) 3244-5414

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 81671207191436030213-4; Data: 12/07/2019 14:36:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 15.23.51
3400203400 SEGUNDA VIA 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PHILIPS MED.SYSTEMS
AGENCIA: 3400-2 CONTA: 407.066-6
=====

Convenio	PREFEITURA MUN VARGINHA		
Codigo de Barras	81700000001-5	27204701201-3	
	90715207700-0	00000526875-0	
Data do pagamento		11/07/2019	
Valor Total		127,20	

DOCUMENTO: 071104
AUTENTICACAO SISBB: A.B41.677.4C7.A08.960

Transação efetuada com sucesso por: JC696955 JOICE SANTOS SANTANA.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 15.23.51
3400203400 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PHILIPS MED.SYSTEMS
AGENCIA: 3400-2 CONTA: 407.066-6

Convenio PREFEITURA MUN VARGINHA
Codigo de Barras 81770000001-8 27204701201-3
90815207700-8 00000526876-8
Data do pagamento 11/07/2019
Valor Total 127,20

DOCUMENTO: 071103
AUTENTICACAO SISBB: 1.DAD.750.431.A68.17D



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 09:56:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1297246

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 14:36:23 (hora local)**.

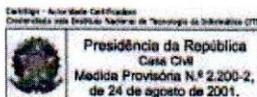
¹**Código de Autenticação Digital:** 81671207191436030213-1 a 81671207191436030213-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b6a36530557a62bf33b5151b8c2cb9da5dfeb93033a7ab04ea442b08103ec019a42422a5266deb9a2d0b7f4c40a46ca409





PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de mandato, **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 401 – Parte 39 – Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0001-78, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.207.758.564, em 16 de novembro de 1987 e suas filiais, em especial as inscritas nos CNPJs 58.295.213/0018-16 e 58.295.213/0021-11, neste ato representada por seu Diretor **Victor Hugo Ferraz de Campos**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 32.955.084-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.040.978-28; e seu Diretor **Felipe de Oliveira Basso**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.966.024-2 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 226.360.048-58, nomeiam e constituem como seus bastante procuradores: **GRUPO A: 1) Andre Anachoreta Duprat**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 0204821938 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 100.502.957-13; **2) Avelino de Campos Figueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 44.777.946-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 346.543.518-41; **3) Fernando Oliveira Penha**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 25.654.412-8 e inscrito no CPF sob o nº 271.694.118-14; **4) Givanildo de Melo Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 29.912.373-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.280.218-00, **5) André Cascardo Toledo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 33.933.956 SSP/SP e CPF/MF nº 306.427.748-03; **6) Rodrigo Camarotta Abdo**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 24.982.260-X, e CPF/MF nº 282.435.218-36; **GRUPO B: 1) Evaldo Bella**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 19.507.280, e inscrito no CPF sob nº. 135.356.018-00; **2) Mateus Trevisan Antun**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.718.317-8 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 254.233.038-77; **3) Jose Gerson de Abreu Neto**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1984698-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 982.661.872-15; **4) Arthur de Alencar Cabrini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.102.207-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.267.068-55, conferindo aos procuradores do **GRUPO A**, poderes para em conjunto com um procurador do **GRUPO B** ou com um diretor estatutário, até o valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, bem como, aos procuradores do **GRUPO B**, poderes para em conjunto com um diretor estatutário, sem limitação de valor, praticar os seguintes atos: 1) assinar contratos de fornecimento, representação comercial, de revenda, de distribuição, de instalação, de manutenção e locação de equipamentos, bem como contratos ajustados com oficinas autorizadas e especializadas para reparos nos produtos e equipamentos produzidos e/ou comercializados pela Outorgante, podendo desta forma cancelar e ajustar cláusulas e condições, preços e formas de pagamento; 2) para participar nas licitações de interesse da Outorgante, podendo apresentar propostas, assinar contratos e orçamentos, nas licitações públicas promovidas pela União, Estados e Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, e todas as outras entidades sujeitas ao regime previsto na Lei nº 8666/93 e legislação posterior, podendo cancelar e ajustar cláusulas e condições, prazos, preços e formas de pagamento; e 3) Assinatura de Declarações de Exclusividades de Vendas, manutenção e assistência técnica de equipamentos e acessórios, podendo, enfim, praticar todos





os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, ficando vedado seu substabelecimento no todo ou em parte. **Esta procuração é válida por 1 (um) ano.** Barueri, 12 de maio de 2020.

VICTOR HUGO
FERRAZ DE CAMPOS

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO FERRAZ DE CAMPOS
Dados: 2020.05.21 15:41:40 -03'00'

Victor Hugo Ferraz de Campos
Diretor

FELIPE DE OLIVEIRA
BASSO:22636004858

Digitally signed by FELIPE DE OLIVEIRA BASSO:22636004858
Date: 2020.05.22 17:26:34 -03'00'

Felipe de Oliveira Basso
Diretor



26/05/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/81672605205051399263>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 13:02:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 81672605205051399263-1 81672605205051399263-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620c7f2cc873938b50dc6cb36da6046a98c840a6ba25c68b29bb1ce287c81f1da77f
eb93033a7ab04ea442b08103ec019a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

